DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 01 de abril de 2021 | Ano V - Edição nº 846 | Página 1 de 2

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Auto de Infração

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021, João Figueira Lopes, estabelecido na Rua. Francisco de Moraes n°101, P /GLEBA, Jd.São Francisco.

Por manter residência com vasta vegetação e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com Art.353, 354, 355, 363, 364 e 510 do Decreto 12.342/78, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

.....

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos14 dias do mês de janeiro de 2021, Paulo Rosa E S/M, estabelecida na Av. Manoel Gomes Seabra n°219, quadra 11 lote 19,Vila Nossa Senhora de Fátima.

Por manter residência com piscina sem tratamento adequado, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, II, IV, VI artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

.....

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 15 dias do mês de janeiro de 2021, Luiz Souza Teixeira, estabelecida na Rua. Embaixador P e d r o de Toledo n°4931, Jardim Samoa.

Por manter residência com caixa d água sem tampa com uma lona que acumula água, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I,II IV, VI artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

.....

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos14 dias do mês de janeiro de 2021, Marcos Vinicius Oliveira Pereira, estabelecida na Av. Jose Cesário Pereira Filho, lote 15 quadra 33, Vera Cruz.

Por manter terreno baldio com vasta vegetação e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com art. 353, 354, 355, 363, 364, 510 do decreto 12342/78, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

.....

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou, aos14 dias do mês de janeiro de 2021, Alipio Vicente de Pina, estabelecido na Rua Porto Alegre n°1077,Centro.

Por manter residência com vasta vegetação e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos , colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, II, IV, VI artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 13
DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

CONSIDERANDO:

a) O Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo, que neste ano celebrar-se-á no próximo dia 02 de abril (sexta-feira);

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente no dia **01 de abril de 2021 (quinta-feira),** Dia de Endoenças em complementação às comemorações alusivas à Semana Santa e dá outras providências.

Art.2º Conforme Decreto nº 7.260 de 29 de março de 2021 do Prefeito Municipal, no qual usou de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 31 de Março de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br